



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
Escola Estadual Prof. MARIA APPARECIDA PINTO DA CUNHA
Rua Ver. Ataíde Costa, 1 – Pq. Das Nações - CEP 13.346-070

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR

A E.E. Professora Maria Aparecida Pinto da Cunha nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes **credenciados no Processo Seletivo da DE Região de Capivari** e interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, de acordo com o Artigo 2º da Resolução SEDUC nº52/2022:

I - seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;*
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;*
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).*

Parágrafo único - Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
Escola Estadual Prof. MARIA APPARECIDA PINTO DA CUNHA
Rua Ver. Ataíde Costa, 1 – Pq. Das Nações - CEP 13.346-070

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 31/07/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições:

Local: EE. Professora Maria Aparecida Pinto da Cunha

Rua Reverendo Ataíde Costa S/N – Parque das Nações – Indaiatuba – SP

Período: 22 e 23/08/2022

Horário: das 08 às 17h

VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço/janta;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Indaiatuba, 18 de agosto de 2022


Gláucia Cestari F. Manha
RG: 33.387.659-3
Diretor de Escola